



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Rua das Gardêneas, nº 25, Quadra 01, Bairro: Jardim Renascença - CEP 65.075-780
e-mail: gabsedes.ma@gmail.com
São Luís – Maranhão

Fis.: 312
CAOp/IJ
[Signature]

Ofício nº 1241/2016 – GAB/SEDES

São Luís, 10 de novembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SANDRO CARVALHO LOBATO DE CARVALHO
Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAOp/IJ.
Ministério Público do Maranhão
Rua Oswaldo Cruz, 1396 Centro.
CEP: 65020-910 - São Luís/MA.

Estado do Maranhão
Procuradoria Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional da Infância
e Juventude.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 090/2016 – CAOp/IJ.

Recebido em 14/11/2016

às 14:25 Ass.: *[Signature]*
Carla Costa Pinto
Assessora Jurídica do CAOp.
Matrícula nº 10709.

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício Nº 90/2016-CAOp/IJ que trata sobre o Serviços de Acolhimento, destacamos alguns momentos importantes no processo de discussão e construção de proposta de implantação do serviço no Estado do Maranhão.

Em 2013, o Ministério do Desenvolvimento Social orientado pela Norma Operacional Básica/SUAS 2012 e a Resolução CNAS nº 31/2013, define os princípios e diretrizes da Regionalização no âmbito do SUAS.

Em 2014 inicia-se o processo da organização da Regionalização da Proteção Social Especial no Estado do Maranhão. Em 30 de junho de 2014, o Estado do Maranhão adere a este aceite para a regionalização, tendo como parâmetro a Resolução Nº 31 e as orientações para Pactuação da Regionalização do Serviços de Média e Alta Complexidade nas Comissões Intergestores BIPARTITE – CIB, de 14 de outubro de 2014.

O órgão gestor da Política de Assistência Social, a SEDIHC/SAAS/SAPSE iniciou um processo de discussão para a implantação dos serviços regionalizados. Assim, em outubro de 2014 a março de 2015, a Superintendência de Proteção Especial da SAAS/SEDES realizou um estudo sobre a realidade do Estado do Maranhão, com o objetivo de:

- Identificar os números de municípios que participariam da regionalização tendo como critério a ausência dos serviços nos municípios;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Rua das Gardêneas, nº 25, Quadra 01, Bairro: Jardim Renascença - CEP 65.075-780
e-mail: gabsedes.ma@gmail.com
São Luís - Maranhão

- Definição das regionais (agrupando os municípios por proximidade e número populacional);
- Realizado um levantamento de todos os custos: instalações, material permanente, recursos humanos, entre outros.

Baseado no resultado do estudo realizado pela SAAS/SEDES foi instituído pela CIB uma Câmara Técnica com representantes da CIB, do COEGEMAS e da equipe técnica da SAAS/SEDES, com o objetivo de definir e elaborar:

- O modelo de Regionalização para Estado do Maranhão;
- Elaborar a Resolução para ser pactuado pela CIB e encaminhar para o MDS para firma o Aceite;
- Proposta de Regionalização de Média Complexidade: municípios, valores, materiais necessários, e equipe técnica a ser contratada;
- Proposta de Regionalização de Alta Complexidade: municípios, valores, materiais necessários, equipe técnica a ser contratada;
- Propostas das Resoluções para aprovação na CIB.

Em 17 de abril de 2015 foi apresentado pela equipe técnica da SAAS/SEDES na CIB o desenho regionalização da Proteção Social Especial no Maranhão para os serviços: Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e indivíduos (PAEFI) e Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Após um momento de discussão a CIB não pactuou a proposta em sua totalidade, representantes dos municípios no COEGMAS defenderam que a proposta de regionalização para o PAEFI deveria ser no modelo de CREAS Municipal, questionaram ainda a possibilidade de haver descontinuidade dos serviços em outra gestão, sobre a instabilidade da equipe técnica e manutenção do equipamento. Propuseram a que o recurso fosse utilizado para a construção de CRAS. A proposta apresentada pelos representantes da CIB não resolve os problemas dos municípios sem a oferta do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Rua das Gardêneas, nº 25, Quadra 01, Bairro: Jardim Renascença - CEP 65.075-780
e-mail: gabsedes.ma@gmail.com
São Luís – Maranhão



Após a não pactuação da regionalização do Serviço de Média Complexidade, foi debatido e aprovado os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes da Alta Complexidade.

Contudo o modelo de Regionalização dos Serviços da Proteção Social Especial propostos pela equipe da SAAS deixa explícito que o Serviço de Acolhimento Institucional só tem viabilidade técnica se houver uma Rede de Proteção Especial que contemple a família e comunidade, responsabilidade esta de execução das equipes de trabalho do CREAS. Desta forma é incompatível a regionalização de apenas um dos níveis de proteção social especial.

Diante do exposto acima verificamos o compromisso da SAAS/SEDES com a perspectiva de ampliar os serviços da Proteção Social Especial no Estado do Maranhão, o que foi inviabilizado no processo de discussão da CIB. Assim, dos 25 municípios com atendimento de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento institucional, 20 são cofinanciados pelo Governo Federal.

A SEDES não possui cofinanciamento para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; há no presente momento a proposta de cofinanciamento estadual para o ano de 2017. Estamos encaminhando em anexo o quadro das unidades de acolhimento da Criança e Adolescente no Estado do Maranhão.

Atenciosamente,


NETO EVANGELISTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social
SEDES

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES


QUADRO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIOS COFINANCIADOS PELO GOVERNO FEDERAL

Região	Município	Justificativa	Público Alvo	Meta de atendimento	Valor	
					Mês	Annual
Ilha do Maranhão	Paço do Lumiar	Município realizou aceite do Cofinanciamento Federal.	Criança e Adolescente	10	5.000,00	10.000,00
	São Luís	Município realizou aceite do Cofinanciamento Federal	Criança e Adolescente	20	10.000,00	120.000,00
	São José de Ribamar	Município realizou aceite do Cofinanciamento Federal	Criança e Adolescente	20	10.000,00	120.000,00
Carajás	Açailândia	Município realizou aceite do	Criança e Adolescente	20	10.000,00	120.000,00

Fls.: 124
CAO/MJ
[Assinatura]

	Chapada das Mesas	Estreito	Município realizou aceite do Cofinanciamento Federal.	Criança e Adolescente	10	5.000,00	60.000,00
	Serras	Grajaú	Município realizou aceite do Cofinanciamento Federal.	Criança e Adolescente	20	10.000,00	120.000,00
	Tocantins	Imperatriz	Município realizou aceite do Cofinanciamento Federal.	Criança e Adolescente	20	10.000,00	120.000,00
	Itapeuru	Itapeuru Mirim	Município realizou aceite do Cofinanciamento Federal.	Criança e Adolescente	20	10.000,00	120.000,00
		Porto Franco	Município realizou aceite do Cofinanciamento Federal.	Criança e Adolescente	10	5.000,00	60.000,00
	Médio Parnaíba	Timon	Município realizou aceite do Cofinanciamento Federal.	Criança e Adolescente	20	10.000,00	120.000,00
	Gerais de Balsas	Balsas	Município realizou aceite do	Criança e Adolescente	20	10.000,00	120.000,00

Fls.: 136
CAOP/J


				Cofinanciamento Federal						
Guajaras	Barra do Corda	Município realizou aceite do Cofinanciamento Federal	Criança e Adolescente	20	10.000,00	120.000,00				
Lençóis Maranhenses	Barreirinhas	Município realizou aceite do Cofinanciamento Federal	Criança e Adolescente	20	10.000,00	120.000,00				
	Tutóia	Município realizou aceite do Cofinanciamento Federal	Criança e Adolescente	20	10.000,00	120.000,00				

MUNICÍPIOS SEM COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - EXECUÇÃO DO ACOLHIMENTO COM RECURSO MUNICIPAL

Região	Município	Justificativa	Público Alvo	Meta de atendimento	Valor	
					Mês	Anual
Gerais de Balsas	Alto Parnaíba	Execução com orçamento Municipal - sem Cofinanciamento Federal	Criança e Adolescente	10		





	Tocantins	Amarante do Maranhão	Execução com orçamento Municipal – sem Cofinanciamento Federal	Criança e Adolescente	10		
		Buritirana	Execução com orçamento Municipal – sem Cofinanciamento Federal	Criança e Adolescente	10		
		Senador La Roque	Execução com orçamento Municipal – sem Cofinanciamento Federal	Criança e Adolescente	10		
Alpercatas		Colinas	Execução com orçamento Municipal – sem Cofinanciamento Federal	Criança e Adolescente	10		